



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2413, DE 18 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 17 de março de 2020, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

01.005.001	12.365.0008.2.005	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	262.000	02	R\$ 2.500.000
------------	-------------------	-----------	---	---------	----	---------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado pela tendência de excesso de arrecadação das receitas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



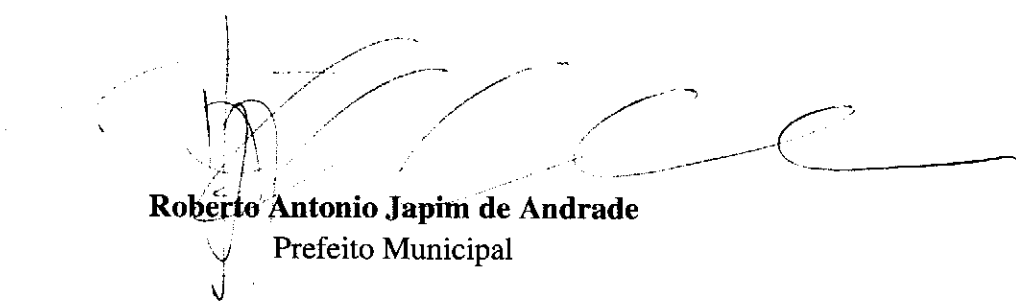
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



Randal Bernardes Honorio
Secretário de Finanças e Orçamento